



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 642, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1987.

ANISTIA DEVEDORES EM DÍVIDA ATIVA

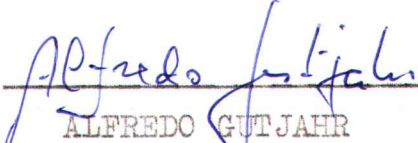
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Ficam anistiados os devedores de valores inscritos em DÍVIDA ATIVA relativos aos exercícios de 1979, 1980 e 1981, que não forem cobrados até 31.12.87.

Art.2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 10 de NOVEMBRO DE 1987.


ALFREDO GUTJAHR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada neste setor de Administração na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
CH. DE EXP. E CONTAB.